# RELATÓRIO DA COMISSÃO – DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0022/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de gestão da Assistência Social, Gestão Habitacional e Regularização Fundiária.

Trata-se de análise da Prova de Conceito (POC) referente à empresa classificada provisoriamente em segundo lugar no certame, **Fernanda dos Santos Sales e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **64.684.955/0001-98.**

Conforme convocação realizada nos termos do edital, a empresa foi devidamente chamada para apresentação do sistema, a fim de comprovar o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Entretanto, conforme registrado em ata datada de 23 de março de 2026, a empresa não compareceu na data e horário agendados para a realização da Prova de Conceito, tampouco apresentou qualquer justificativa formal.

Ressalta-se que a Comissão permaneceu no local aguardando pelo período adicional de 30 (trinta) minutos após o horário previsto, não havendo manifestação por parte da empresa. A Prova de Conceito constitui etapa essencial para a verificação da compatibilidade do sistema ofertado com as exigências técnicas do Termo de Referência, especialmente considerando a complexidade e especificidade do objeto licitado.

O não comparecimento da empresa inviabilizou a realização da avaliação técnica, impedindo a aferição do atendimento aos requisitos mínimos exigidos, tais como funcionalidades, aderência ao SUAS, segurança da informação e demais critérios técnicos estabelecidos.

Importante destacar que a convocação foi realizada em conformidade com os meios previstos no edital, garantindo-se a ampla ciência da empresa quanto à obrigatoriedade de sua participação nesta etapa.

Nos termos do edital e da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada ao julgamento objetivo e à verificação do atendimento integral das exigências do instrumento convocatório.

A ausência injustificada da empresa na etapa de Prova de Conceito configura descumprimento das condições estabelecidas no certame, impedindo a comprovação da capacidade técnica para execução do objeto.

Tal situação compromete a segurança da contratação e inviabiliza a continuidade da empresa no certame.

Diante do exposto, a Comissão conclui que a empresa Fernanda dos Santos Sales e CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.684.955/0001-98:

- Não compareceu à Prova de Conceito regularmente agendada;
- Não comprovou o atendimento às exigências técnicas do Termo de Referência;

Dessa forma, opina-se pela:
**DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO** da empresa no presente certame, por descumprimento das exigências editalícias.

Encaminha-se o presente relatório para as providências cabíveis.

Catanduvas/SC, 23 de março de 2026.

Patrícia Dri Morais

Valéria Aparecida Maroli de Oliveira

Taiane Gomes de Almeida